



**Sindicato das Casas de Diversões do Estado de São Paulo**

**PORTARIA 003/2018**

**CONVENÇÕES COLETIVAS 2018/2019**

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – VANTAGENS AOS ASSOCIADOS**

Foram assinadas as convenções coletivas 2018/2019 referentes a São Paulo, representadas pelo SINDIVERSÕES, e grande parte das convenções coletivas do interior, representadas pela FETHESP.

Os reajustes devem ser imediatamente aplicados e as diferenças referentes aos meses anteriores devem ser pagos na forma de cada convenção.

Vale lembrar que o SINCADESP tem por objetivo defender os interesses da nossa categoria econômica, buscando condições mais favoráveis junto a parceiros e fornecedores, trazendo os melhores benefícios aos seus associados, representando-os nos mais variados campos de atuação, bem como sendo o responsável por negociar com o sindicato dos empregados as convenções coletivas e dissídios coletivos.

Ao se associar e efetuar o pagamento da Contribuição Sindical Patronal o associado fortalece o Sindicato e permite que o SINCADESP disponibilize aos empresários uma variedade de recursos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento de toda uma classe econômica.

A nossa intenção é oferecer ao setor a segurança de uma representatividade institucional qualificada perante autoridades e governo, serviços diários de consultoria técnica jurídica, ciclos periódicos de treinamentos, palestras e workshops.

Ressaltamos que, após intensa negociação, conseguimos benefícios especiais aos nossos associados, tais como:

- Homologação Facultativa aos empregados das empresas associadas ao sindicato e adimplentes com suas contribuições e obrigatória para as não associadas;
- Valores reduzidos para a obtenção da quitação anual;
- Formalização de acordos coletivos com taxas reduzidas dentre outras vantagens;

Para as empresas que quiserem se associar ao SINCADESP, devem entrar em contato pelo telefone (11) 3151-2411 ou pelo e-mail [contato@sincadesp.com.br](mailto:contato@sincadesp.com.br)

Os integrantes da categoria econômica que desejarem se associar ao SINCADESP deverão recolher à Entidade Sindical Patronal uma contribuição ASSOCIATIVA negocial, conforme abaixo:

- Para se valer das condições especiais previstas neste instrumento, as empresas deverão se associar ao SINDICATO PATRONAL SINCADESP, mediante requerimento escrito, devendo, para tanto, efetuar, até o dia 31/01/2019 o pagamento da Contribuição Associativa Patronal que terá como base o pagamento de R\$ 3,00 por mês para cada funcionário efetivamente registrado, totalizando R\$ 36,00 por ano.

- O pagamento realizado na condição anual oferece a empresa o desconto de 20% sobre o valor total.

- Para que a guia de pagamento seja disponibilizada, a empresa deverá apresentar cópia da GFIP e RAIS do período para cálculo da contribuição.

Com a diminuição das contribuições, o sindicato está passando por uma delicada situação financeira, e, caso nos próximos meses esta situação não mude, existe a possibilidade de o sindicato não mais conseguir manter suas atividades, fato este que implicaria na vulnerabilidade e insegurança das empresas nas negociações, fragilizando e provavelmente retroagindo quanto às importantes conquistas dos últimos anos, em termos de manutenção dos benefícios e índices de reajustes de acordo com as possibilidades do setor.

Contamos com o seu apoio para que possamos continuar a representar e defender os interesses da categoria.

Atenciosamente,

**Roger Alexandre Ely**  
Presidente

**Francisco Donatiello Neto**  
Vice-Presidente

**Marcelo Beraldo**  
Diretor Social

**Álvaro Mendes Pereira**  
Diretor Financeiro I

**Alvaro Junqueira Neto**  
Diretor Financeiro II

**Vanessa Santos Costa**  
1º Secretária

**Vanderlei Garcia Salumoni**  
2º Secretário

**Emilio Rodrigues**  
Conselho Fiscal

**Rodger Augusto**  
Conselho Fiscal

**Alexandre José Moraes**  
Conselho Fiscal

**Barry Kachanovsky**  
Conselho Fiscal

**Alexandre Esteban**  
Conselho Fiscal